



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 102/2013

"Autoriza a contratação de 01 (um) Coordenador e 01(um) Monitor para atendimento ao Programa Minas Olímpica Geração Esporte, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivos Simplificado nº 008/2013, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 18/2007, na Lei Municipal nº 1.207/2006, na Lei Municipal nº 1.341/2011 e no Decreto Municipal nº 138/2011, de 02/12/2011".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso nº VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para atendimento a programas especiais nas áreas de educação, saúde e assistência social com remuneração fixada em lei específica que os instituir, extinguindo-se com a desativação do programa;

Considerando a Lei Municipal nº 1.341/2011, de 04/11/2011,

Considerando o ofício do Coordenador de Lazer e Esporte, datado de 31 de julho de 2013,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 01 (um) coordenador e 01 (um) Monitor para atendimento ao Programa Minas Olímpica Geração Esporte, com base no inciso VII, do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações.

**Art. 2º** - O prazo de vigência dos contratos está previsto no inciso nº IV, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

**Art. 3º** - O início dos trabalhos se dará a partir do dia 02 de agosto de 2013.

**Art. 4º** - Os contratos poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo e a critério da administração na forma do Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 25 de julho de 2013.

  
José Alves

Prefeito Municipal